



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESQUADRÃO DE SAÚDE DE FORTALEZA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 025/ES-FZ/2018

A União, Hospital de Aeronáutica de Recife (HARF), Esquadrão de Saúde de Fortaleza (ES-FZ), com sede na Av. Borges de Melo, nº 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa do ES-FZ Delegado, Maj Dent ADRIANA MAGALHÃES ANDRADE DE MENEZES, portadora da Carteira de Identidade nº 518 386 - COMAER, inscrita no CPF sob o nº 491.619.703-87, nomeada pela Portaria HARF nº 536/SPM, de 4 de novembro de 2019, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 213, de 25 de novembro de 2019, da BAFZ, denominada CONTRATANTE, e Empresa LIMP-TUDO SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.825.354/0001-63, sediada na Rua Antônio Sá e Silva, nº 1404 - Tamatanduba - Eusébio-Ce, CEP 61.760-000, e-mail adm@limptudo.com, telefones (85) 3260 9140 / 3260 9166, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARK AUGUSTO LARA PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 40528, expedida pelo CREA/CE, e CPF nº 213.085.088-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 67221.002559/2018-88, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão nº 014/BAFZ/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor inicialmente acordado no Contrato de Despesa nº 025/ES-FZ/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, a fim de atender às necessidades do Esquadrão de Saúde de Fortaleza, conforme tabela abaixo:

Quantidade Anual Estimada	Valor Kg	Valor anual Estimado
3.600	R\$ 7,944150	28.598,94

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O reajuste será realizado com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), com guarida na Cláusula Sexta do instrumento contratual, fl. 267, em respeito ao Art. 3º e § 8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

3.1. O valor estimado do presente termo de apostilamento é de **R\$ 2.658,01 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito Reais e um centavo)**, elevando o valor total para **R\$ 28.598,94 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e oito Reais e noventa e quatro centavos)**.

3.2. O valor mensal estimado passará a ser de 11 (onze) parcelas de **R\$ 2.383,25 (dois mil, trezentos e oitenta e três Reais e vinte e cinco centavos)** e 1 (uma) parcela de **R\$ 2.383,19 (dois**

mil, trezentos e oitenta e três Reais e dezenove centavos), com impacto financeiro a contar de 10 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 168880;

Natureza da Despesa: 339039;

Fonte: 0151000000;

PI: A0000410000.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Não será necessário à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo de Apostilamento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 1.429,95 (um mil, quatrocentos e vinte e nove Reais e noventa e cinco centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo de Apostilamento será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal do Ceará.

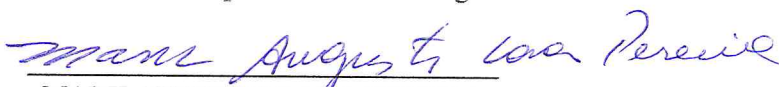
E assim, após lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 8 de dezembro de 2021.

ADRIANA MAGALHÃES ANDRADE DE MENEZES Maj Dent

Ordenador de Despesa do ES-FZ Delegado

PELA CONTRATADA:



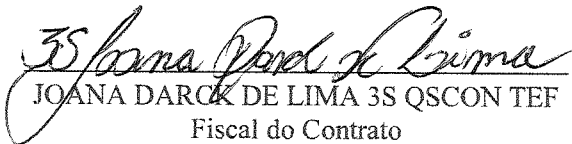
MARK AUGUSTO LARA PEREIRA

Representante da empresa

TESTEMUNHAS:

WELLINGTON GONDIM CARNEIRO CAP DENT

Agente de Controle Interno Delegado do ES-FZ


JOANA DARCK DE LIMA 3S QSCON TEF
Fiscal do Contrato

LAYANNE KELLY LIMA DE CARVALHO RÊGO 3S QSS SEF
Fiscal Substituto do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA nº025/ES-FZ/2018
Data/Hora de Criação:	07/01/2022 13:46:37
Páginas do Documento:	0
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	1
Hash MD5:	a80a9713bc7390dbade21af14c1c3d17
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JOANA DARCK DE LIMA no dia 07/01/2022 às 10:47:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap WELLINGTON GONDIM CARNEIRO no dia 07/01/2022 às 10:50:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento LAYANNE KELLY LIMA DE CARVALHO RÊGO no dia 07/01/2022 às 10:52:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ADRIANA MAGALHAES ANDRADE DE MENEZES no dia 07/01/2022 às 11:15:01 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO